

LEI Nº 1016/94

CRIA SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a subvenção para a Associação dos Servidores Públicos Municipais no valor de R\$ 57.457,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) destinada a aquisição de cestas básicas para os funcionários públicos municipais.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso orçamentário, o produto do excesso de arrecadação orçamentária previsto na Lei nº 997/94.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de dezembro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal